



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO

**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR DO
INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE - ISE/AC**

EDITAL Nº 056 SEPLAG/ISE, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG e o Instituto Socioeducativo do Estado do Acre - ISE/AC, no uso de suas atribuições legais, em atenção à solicitação de reposição constante do Processo SEI nº 4025.013687.00066/2022-93, tornam pública **a convocação do cargo de Agente Socioeducativo para a matrícula no curso de formação**, referente ao Edital nº 001 SEPLAG/ISE, de 04 de outubro de 2021, conforme segue:

1 DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO

1.1 Convocação, na seguinte ordem: classificação final, número de inscrição, nome do candidato e nota final, em ordem de classificação:

AGENTE SOCIOEDUCATIVO – MASCULINO

244, 765.652-1, HÉLIO FIESCA NETO, 76,00 / 245, 776.463-4, JÔNATAS GURGEL FERNANDES, 76,00 / 246, 704.163-9, EFER MARQUES DE SOUZA GUIMARAES, 76,00 / 247, 753.249-0, EDICLE SALES DE SOUZA, 76,00 / 248, 752.495-1, ENZO MATHEUS FREITAS DE ARAÚJO, 76,00 / 249, 773.495-6, DOUGLAS CORDEIRO SOARES, 76,00 / 250, 704.693-5, TASSIO DOS SANTOS FERREIRA, 76,00 / 251, 777.558-0, JOAO PAULO FONSECA DE PAULA, 76,00 / 252, 760.968-0, JOAO PAULO LINHARES DE SOUSA, 76,00.

2 DA MATRÍCULA

2.1 Data: **até 30 de dezembro de 2022, das 7h30min às 13h.**

2.2 Locais de matrícula:

Unidade	Telefone	Endereço
Rio Branco		
Centro Integrado de Ensino e Pesquisa em Segurança Pública e Justiça – CIEPS	(68) 3227-8076	Verde, BR 364, KM 02 - Bairro Jardim Europa
Sena Madureira		
CS Purus	((68) 3612-4037	Estrada Xiburema, Km-02, lote 39 - Gleba 02 – PAJEU CEP: 69.940-000
Feijó		
CS Feijó	68) 3463-3862	Rua Buriti, nº 1615 - Zenaide Paiva CEP: 69.960-000
Brasiléia		
CS Alto Acre	(68) 3546-5688	Rua Praia Linda, nº 657 - Raimundo Chaar CEP: 69.932-000
Cruzeiro do Sul		
CS Juruá	(68) 3322-1904 (68) 3322-8346	Rua Pedro Teles, nº 596 - Manoel Terças CEP: 69.980-000

2.3 Será aceita a matrícula por procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, com poderes expressos para a realização da matrícula no Curso de Formação, acompanhada de cópia do documento de identidade do candidato e de apresentação do documento de identidade original do procurador.

2.4 Somente serão admitidas as matrículas no Curso de Formação dos candidatos que estiverem capacitados física e mentalmente para o exercício das atribuições dos cargos, apresentarem documento de identidade em bom estado de conservação, bem como apresentarem **original e cópia** da seguinte documentação:

- a) Duas fotos 3x4, coloridas, em papel fino, idênticas e recentes.
- b) Carteira de identidade civil;
- c) CPF;



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO

- d) Certidão de Nascimento;
 - e) Certidão de Regularidade Militar, para homens;
 - f) Carteira Nacional de Habilitação - CNH definitiva ou provisória na categoria mínima AB. (Lei nº 2.179, de 09 de dezembro de 2009)
 - g) ter a idade mínima de dezoito e máxima de cinquenta anos, completados até a data de matrícula no curso de formação (Lei nº 2.179, de 09 de dezembro de 2009)
- 2.5 Será eliminado do concurso público o candidato que: deixar de apresentar os documentos necessários para a matrícula no Curso de Formação no período estipulado; deixar de comparecer ao Curso de Formação ou dele se afastar por qualquer motivo; não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios.

3 DO CURSO DE FORMAÇÃO

- 3.1 A matrícula no Curso de Formação obedecerá ao estabelecido no Edital de Convocação.
- 3.2 O Curso de Formação consiste em curso com aulas presenciais e Prova Final para avaliação dos conhecimentos adquiridos.
 - 3.2.1 O Curso de Formação poderá ser realizado em dia útil ou não, sendo integral nos dias úteis e em qualquer turno nos feriados e finais de semana, à critério do ISE, sendo as regras, critérios de aprovação, ementas e outras especificações pertinentes, definidos mediante regulamento a ser publicado e divulgado aos candidatos na ocasião da matrícula.
 - 3.2.2 Será eliminado do Curso de Formação o candidato que ultrapassar o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) de faltas nas aulas práticas e teóricas em cada disciplina do curso de formação.
- 3.3 Ao final do Curso de Formação o candidato realizará a Prova Final de caráter eliminatório com valor máximo de 100 (cem) pontos.
- 3.3.1 O candidato será aprovado se obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% de cada disciplina que conste da prova final.
- 3.4 Reprovado no Curso de Formação, o candidato será eliminado do Concurso Público.
- 3.5 Ao aluno regularmente matriculado, será fornecida, para a sua manutenção, durante o período do Curso de Formação, uma bolsa de estudos equivalente a 50% dos vencimentos do cargo em disputa, na classe inicial, de acordo com o artigo Art. 8º-B da Lei nº 2.179, de 09 de dezembro de 2009.
- 3.6 O resultado do Curso de Formação será publicado Diário Oficial do Estado e no site www.ibade.org.br e caberá recurso para a etapa.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 Todas as despesas referentes ao comparecimento no referido curso, como transporte, alimentação e outros, correrão às expensas do candidato.
- 4.2 Os candidatos poderão obter informações gerais referentes a este Concurso Público junto ao Instituto Socioeducativo do Acre - ISE, por meio do telefone (68) 3227-8076 ou junto à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, por meio do endereço eletrônico concursos.seplag@gmail.com.

Ricardo Brandão dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Mário Cesar Souza de Freitas
Presidente do Instituto Socioeducativo